



EDITAL Nº 31, DE 28 DE JUNHO DE 2023

## **Edital de submissão de projetos para a Acolhida Cidadã/Solidária do 2º semestre de 2023**

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, torna público o Edital de Submissão de Projetos para Acolhida Cidadã/Solidária do 2º semestre do ano letivo de 2023, que terá como tema:

***“Práticas solidárias de apadrinhamento acadêmico na Acolhida Cidadã 2023”***

A Acolhida Cidadã/Solidária do 2º Semestre do ano letivo de 2023 tem por objetivo receber propostas de todos os cursos, uma vez que o ingresso de novos estudantes ocorreu no decorrer do primeiro semestre letivo, período subsequente ao desenvolvimento dos projetos da Acolhida.

Sobre o público alvo do presente edital, estão aptos a submeter propostas as entidades sociais e acadêmicas (Centros Acadêmicos, Diretórios Acadêmicos, Coletivos, Grupos Pet, Associações Atléticas e outras entidades) e estudantes matriculados em qualquer fase do curso de graduação, presencial ou EaD, em conjunto com sua respectiva Unidade Acadêmica e/ou Coordenação de Curso.

A Acolhida Cidadã visa estimular, recepcionar e integrar as iniciativas de acolhimento aos acadêmicos da FURG, realizadas através de ações solidárias, afetuosas, respeitadas à dignidade e à boa convivência, incentivando práticas de cidadania e responsabilidade social.

O programa está amparado na Deliberação nº 164/2010 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração, a qual institui e orienta a execução do Programa de Acolhida Cidadã/Solidária da FURG, como iniciativa que busca auxiliar a comunidade universitária a construir efetivamente a Acolhida como espaço de expressão de sua receptividade, criatividade e solidariedade.

O presente edital orienta que as ações de acolhida se desenvolvam nos projetos submetidos como:

- 1.1 Ações de impacto institucional e social**, fundamentadas nos princípios da sustentabilidade e ética cidadã, utilizando o potencial de envolvimento dos estudantes, coordenação acadêmica, professores e técnicos administrativos em educação para a realização de ações que deem retorno à comunidade;

- 1.2 **Ações de divulgação educativa na mídia**, que utilizem os recursos midiáticos disponíveis para a divulgação da prática de acolhida cidadã/solidária aos acadêmicos de 2023;
- 1.3 **Ações de cultura e lazer**, que incentivem a participação dos estudantes ingressantes em atividades integradoras com a comunidade acadêmica através de expressão artística e cultural e/ou de esportes e lazer;
- 1.4 **Ações criativas e inovadoras**, configuradas em práticas alternativas que se utilizem de metodologias criativas para a acolhida dos ingressantes e a integração com a comunidade acadêmica.

## **2 DO APADRINHAMENTO ACADÊMICO**

No segundo semestre de 2023 a Acolhida Cidadã buscará incentivar, apoiar e dar visibilidade às ações de Apadrinhamento Acadêmico, com dinâmicas de colaboração interpares, no acolhimento dos veteranos aos estudantes ingressantes. São princípios norteadores das ações:

- 2.1 O alargamento e o aprofundamento de mecanismos de acolhimento, de acompanhamento, de integração plena e digna aos estudantes da FURG, promovendo uma cultura acadêmica que busque minimizar as dificuldades decorrentes das mudanças geográficas, escolares, pessoais e culturais;
- 2.2 A promoção da equidade, do sucesso acadêmico, da resolução de dificuldades diversas e prevenir a retenção e a evasão, desenvolvendo sentimentos de bem-estar pessoal e de pertencimento, de colaboração e solidariedade, de confiança no outro, através da existência de uma rede interna de apoio acadêmico, cultural e social;
- 2.3 O fomento à construção de “espaços” individuais de liberdade e autonomia, de autoconfiança e iniciativa, promovendo dinâmicas de convívio e de trocas interculturais no cotidiano estudantil;
- 2.4 A contribuição na construção de redes colaborativas e democráticas de relações interpessoais, sociais e acadêmicas, baseadas nos modos solidários e dignos de viver a Universidade;
- 2.5 A conscientização e o envolvimento de toda a comunidade acadêmica numa cultura de intervenção e responsabilidade solidária, que privilegie o exercício da cidadania, o bem comum, a convivência saudável e o respeito mútuo, assim como outros valores da cultura democrática e institucional.

## **3. DOS OBJETIVOS**

- 3.1 Incentivar as boas práticas de acolhimento aos estudantes que ingressaram no ano letivo de 2023;
- 3.2 Apoiar, incentivar e dar visibilidade às propostas de apadrinhamento acadêmico;
- 3.3 Valorizar as ações de solidariedade e responsabilidade social;
- 3.4 Desenvolver políticas que fortaleçam princípios para uma cultura da paz, a partir de hábitos sustentados na não violência.
- 3.5 Coibir o trote violento e as práticas abusivas aos direitos humanos e aos direitos

fundamentais de cidadania e convivência social;

3.6 Fortalecer a Deliberação nº 164/2010 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da FURG, que institui e orienta a execução do Programa de Acolhida Cidadã/Solidária da FURG.

#### **4. DOS PARTICIPANTES**

Entende-se por participante do projeto de Acolhida Cidadã/Solidária o coordenador e seus colaboradores, que elaboram/organizam a proposta e se propõe, no decorrer da primeira semana de aula do 2º semestre de 2023, a integrar a comissão organizadora das ações. Poderão participar deste edital as entidades sociais e acadêmicas (Centros Acadêmicos, Diretórios Acadêmicos, Coletivos, Grupos PET, Associações Atléticas e outras Entidades) e estudantes matriculados em qualquer fase do curso de graduação, em conjunto com sua respectiva Unidade Acadêmica e/ou Coordenação de Curso.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições para submissão dos projetos devem ser realizadas no endereço [www.sinsc.furg.br](http://www.sinsc.furg.br), do dia 28/06 ao dia 26/07/2023 até às 23h59min. No momento da inscrição deverá ser anexado o Projeto, conforme modelo disponível no Anexo 1 deste edital.

Cada projeto deve ter um coordenador, com vínculo institucional (matrícula ou SIAPE) e, poderá ser submetido por qualquer um dos integrantes, uma única vez, pelo SINSC.

O ato da inscrição da proposta confere efeitos de veracidade das informações apresentadas.

#### **6 DAS CAMISETAS, BOTONS, COFFEE BREAK E CARTAZ**

6.1 Camisetas - Serão disponibilizadas, nesta edição da Acolhida Cidadã, aos proponentes do projeto. Serão distribuídas, no máximo, 05 camisetas do Programa, visando atender aos organizadores que ainda não possuem a mesma. Os tamanhos serão informados no Anexo 1.

6.2 Botons - Serão oferecidos botons (com a expressão “apadrinhamento acadêmico” e o logo da Acolhida Cidadã), para atender, exclusivamente, os projetos que apresentarem uma proposta de apadrinhamento acadêmico aos ingressantes. Na submissão, os coordenadores informarão a previsão do número de estudantes que realizarão atividades de apadrinhamento acadêmico (padrinhos e apadrinhados), a fim de garantir o recebimento dos botons.

6.3 Coffee Break – Será oferecido um kit com café, açúcar, biscoito salgado e doce e água por projeto, para no máximo 100 pessoas.

6.4 Cartaz - Serão disponibilizados, ainda, 10 cartazes impressos para os projetos que enviarem a arte no momento da inscrição (em A3 e arquivo salvo em PDF ou JPEG). Sugerimos, que além da arte, o cartaz contenha um QR Code, que apresente informações sobre o campus, curso, unidade, programa, projeto, entre outros.

Outros materiais gráficos ou de almoxarifado poderão ser fornecidos, desde que haja disponibilidade da Universidade para atender a solicitação.

Os itens descritos poderão ser retirados na Pró-reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, em cada um dos *Campi* da FURG, em data e horário que será informado posteriormente, através do e-mail do coordenador do projeto.

## 7 DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação será realizada pela comissão organizadora do presente edital, até o dia 07/07/2023, a partir da leitura e análise dos projetos submetidos. Os projetos que não atenderem o modelo do Anexo 1 e/ou não especificarem claramente as atividades propostas, com data e local, não serão homologados. A comissão analisará os projetos com base nos critérios estabelecidos neste edital, reconhecendo todas as ações que tenham respeitado a Deliberação nº 164/2010.

## 8.DO DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS

Os projetos homologados deverão realizar suas ações, preferencialmente, no período previsto para a **Acolhida Cidadã/Solidária** no Calendário Acadêmico da FURG, de **16/08 a 22/08/2023** nos *campi* Rio Grande (Carreiros e Saúde), Santa Vitória do Palmar, São Lourenço do Sul e Santo Antônio da Patrulha. As ações serão incluídas na programação geral da Acolhida Cidadã/Solidária 2023/2, disponível no endereço: <https://acolhidacidade.furg.br/>.

## 9. DO CRONOGRAMA

O Edital da Acolhida Cidadã/Solidária do 2º semestre do ano letivo de 2023 respeitará as seguintes etapas:

ETAPA	DATA
Divulgação do edital	28/06/2023
Inscrição dos projetos	De 28/06/2023 a 26/07/2023
Homologação dos inscritos	Até 07/07/2023
Retorno aos projetos	Até 11/07/2023
Período da Acolhida Cidadã na FURG	De 16/08 a 22/08/2023

## 10. DA CERTIFICAÇÃO

A PRAE oferece uma certificação de 40h para cada um dos organizadores dos projetos, submetidos na Acolhida Cidadã/Solidária. É importante preencher os dados completos dos organizadores, conforme solicitado no Anexo 1, para que a certificação seja encaminhada devidamente.

A PRAE não emite certificados aos palestrantes convidados das atividades, nem ao público alvo participante, ficando a cargo de cada projeto organizar os atestados, caso solicitado.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O ato da inscrição das propostas implica no cumprimento e na aceitação integral de todos os termos do presente Edital, valendo como contrato de adesão. Os participantes autorizam a Comissão Organizadora a divulgar o material e imagens em jornais, revistas, canais de TV e outras mídias. Não serão homologadas as propostas que descumprirem esse regulamento.

Casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.



Documento assinado eletronicamente por **Helen Sibelle Nogueira Goncalves, Assistente**, em 28/06/2023, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.furg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0079040** e o código CRC **FDB43ACF**.